

**RESOLUÇÃO N.º,
CRC-CE 610/2014**

ALTERA A RESOLUÇÃO CRCCE Nº 0566/2011, QUE DISPÕE SOBRE A SOLENIDADE DE ENTREGA DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE DE CONTABILISTAS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução CRCCE nº 056/2011, sobre a solenidade de entrega de carteiras de identidade de contabilistas vinculados ao CRCCE;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação do quantitativo de solenidades de entrega de carteira ao ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o *caput* e o §§ 1º e 2º, do art. 1º, da Resolução CRCCE nº 0566/2011 que passará a vigor com o seguinte texto:

“Art. 1º - O Conselho Regional de Contabilidade do Estado Ceará realizará, no mínimo, bimestralmente, 01 (uma) solenidade de Entrega de Carteiras de Identidade dos Contabilistas.

§ 1º – A solenidade de entrega ocorrerá em data previamente marcada e divulgada à comunidade contábil, através do site do CRCCE.

§ 2º – As solenidades se destinarão à entrega das carteiras referente aos processos de registro profissional, mudança de categoria ou restabelecimento de registro, protocolados no CRCCE e aprovados.

§ 3º – A solenidade de Entrega de Carteiras de Identidade dos Contabilistas poderá, a critério do CRCCE, ser realizada em instituições de ensino, desde que atendidas as condições estabelecidas em termo de acordo celebrado entre as partes”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza(CE), 05 de fevereiro de 2014.

**CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
PRESIDENTE**